



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ: 18338194/0001- 03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 – Fone: (32) 3273-1344 – CEP 36120-000
Matias Barbosa – Minas Gerais

**Ao Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa
Resposta ao Pedido de Informação nº538/2018**

Matias Barbosa (MG), 25 de outubro de 2018.

Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Matias Barbosa,
Sr. Carlos Alberto de Almeida,

Atendendo V. solicitação, venho por meio deste informar o que as respostas para tais informações encontram – se em anexo.

Informamos ainda que a regulamentação da presente lei será através de DECRETO MUNICIPAL.

Sendo o que cumpria informar, despeço-me renovando votos de elevada consideração e apreço.


CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
Carlos Alberto de Almeida
Presidente Câmara Municipal
Matias Barbosa/MG.

Recebido em: 25/10/2018

Tânia do Carmo Silva Claudino
DIRETORA GERAL
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA



1- Regras e critérios para avaliação e consequente premiação

A seleção dos projetos em Educação Patrimonial considera os seguintes critérios de avaliação:

1.1 Quanto à forma de apresentação do projeto de educação patrimonial

1.1.1 clareza e objetividade do projeto de educação patrimonial – Peso 5

1.1.2 clareza e objetividade do conteúdo exposto – peso 5

1.1.3 respeito às normas da língua portuguesa – peso 5

1.1.4 consistência pedagógica e conceitual – peso 5

1.2 Quanto ao conteúdo do projeto de educação patrimonial – referente a valorização da memória, identidade e história local

1.2.1 Objetivos da educação patrimonial para o ensino – peso 10

1.2.2 Levantamento dos conhecimentos prévios dos alunos – peso 10

1.2.3 Atividades desenvolvidas – peso 10

1.2.4 Avaliação das aprendizagens dos alunos – peso 10

1.2.5 Avaliação do projeto de educação patrimonial – peso 10

1.3 Quanto ao conteúdo do projeto de educação patrimonial – aspectos esperados

1.3.1 Efeitos da aprendizagem do conteúdo da educação patrimonial no conhecimento do aluno, a partir de práticas de visitação aos bens tombados – peso 5.

1.3.2 Percepção do espaço público e a construção da história local através dos bens materiais e imateriais do município – peso 5.

1.3.3 Formação de valores e atitudes voltados para a conservação, preservação e difusão dos bens materiais e imateriais do município – peso 5

1.4 O vencedor será aquele projeto de educação patrimonial que atingir maior peso

2- A forma de avaliação para classificar os trabalhos

2.1 Inscrição do professor da educação básica no exercício da atividade docente em duas categorias

2.2.2 Ensino Fundamental: anos iniciais – 4º e 5º anos

2.2.3 Ensino Fundamental; anos finais – 6º ao 9º anos

3- Se será composta uma comissão para avaliação:

3.1 a comissão para avaliação será composta:

3.1.1 dois representantes da Secretaria de Educação e/ou dois professores convidados

3.1.1 dois representantes do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural
3.1.2 dois representantes da Secretaria de Cultura e/ou dois agentes do FLS:



4- a quantidade de prêmios a serem concedidas

4.1 prêmio anual para os três primeiros colocados em cada categoria e certificados para os outros participantes.

4.2 1º colocado 1 (um) salário mínimo municipal; 2º colocado 50% de um salário mínimo municipal; 3º Colocado 25% de um salário mínimo municipal;

4.3 os recursos destinados aos prêmios serão oriundos do Fundo Municipal de Patrimônio Cultural.

5 – As escolas que participarão:

5.1 Estabelecimentos de ensino dos sistemas públicos federal/estadual/municipal.